

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 11/12/2019

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Assembleia Geral Extraordinária de 11 de dezembro de 2019, às 11:00 horas

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Saraiva aprovado em 29/08/2019 e homologado, em 04/09/2019, pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, nos autos da ação de recuperação judicial que tramita sob o nº 1119642-14.2018.8.26.0100, e em referência à Proposta da Administração e Edital de Convocação enviados em 26/11/2019, convocamos os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 11 de dezembro de 2019, às 11h, na sede da Companhia, localizada na Rua Henrique Schaumann, 270, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP.

E-MAIL DO ACIONISTA: _____

(Obrigatório informar endereço de e-mail para comunicação direta da Companhia com o acionista)

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância e enviado até o dia 04/12/2019, nos termos das instruções a seguir. Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF).

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum das Assembleias Gerais:

- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e
- no caso de envio diretamente à Companhia, o boletim de voto a distância deve estar rubricado em todas as páginas, assinado pelo acionista ou seu representante legal e com a firma reconhecida em cartório.

Caso o boletim de voto a distância, encaminhado diretamente à Companhia, não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do seu e-mail de contato aqui cadastrado.

Ressaltamos que havendo divergência entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas aos agentes custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, estes últimos prevalecerão.

Caso entenda necessário o acionista poderá retificar ou reenviar o boletim de voto a distância e os documentos que o acompanham, desde que isto ocorra até o dia 04/12/2019.

Caso o acionista, após o envio do boletim de voto a distância, opte por comparecer às Assembleias, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

Para outros esclarecimentos, acessar a Proposta da Administração e os demais documentos relativos as Assembleias Gerais no site de relações com investidores da Companhia (<http://www.saraivari.com.br>), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

- Boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia

Caso opte por enviar o boletim diretamente à Companhia, o acionista deve encaminhar:

- (i) boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, com a firma reconhecida em cartório; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

Pessoa física

- i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia; e
- ii. documento de identidade do acionista e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador

Acionista pessoa jurídica

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 11/12/2019

- i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia;
- ii. estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado;
- iii. documento que comprove os poderes de representação: ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso;
- iv. em caso de fundo de investimento, o respectivo regulamento e os documentos acima em relação ao seu administrador;
- v. documento de identidade do representante legal e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador.

- Boletim de voto a distância enviado através de agentes custodiantes ou do agente escriturador

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para instruções de voto a distância. O Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações da Companhia, disponibilizou um site para o exercício do voto via boletim de voto a distância, bastando acessar www.itaubr.com.br/securitiesservices, selecionar o ícone “Escrituração de ações” e depois clicar em “Assembleia digital”.

A Companhia esclarece que, conforme legislação aplicável, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes custodiantes, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo acionista.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço de E-mail: admri@saraiva.com.br

Endereço postal:
Saraiva Livreiros S.A. – Em recuperação judicial
Relações Com Investidores
Rua Henrique Schaumann, 270 - 5º andar
Cerqueira César, São Paulo/SP, Brasil
CEP 05413-909, Telefone (11) 4637-9151

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Atendimento aos acionistas: nas agências especializadas do Itaú Unibanco S.A.

Rio de Janeiro: Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 2º andar – Centro.
São Paulo: Rua Boa Vista, nº 176 – 1º subsolo – Centro.

Endereço eletrônico: <https://www.itaubr.com.br/securitiesservices>

Telefones para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades).

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Alteração do Estatuto Social da Companhia no contexto das disposições contidas no Capítulo 4 – Governança Corporativa, do Plano de Recuperação, com o intuito de reforçar os mecanismos de governança corporativa da Saraiva e, assim, também as competências da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da Companhia.

*Destaca-se que as informações requeridas no art. 11, I, da ICVM 481, quais sejam, a cópia do Estatuto Social da Companhia contendo as alterações propostas e o relatório contendo a origem e justificativa das alterações propostas, se encontram no Anexo I da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

2. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.?

*Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da Assembleia Geral, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- I, inciso IV, da ICVM 481/09.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 11/12/2019

Sim Não Abster-se

Questão Simples

3. Conforme determina a ICVM 481/09, somente preencha este item caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral.

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, parágrafo quarto, inciso I, da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

4. A Administração propõe que o Conselho de Administração seja definido em 5 membros, em caso de eleição por voto majoritário ou múltiplo, respeitadas, as disposições da referida cláusula 4.3 do Plano de Recuperação.

Na data da AGE, a eleição dos membros respeitará a seguinte sequência: (i) caso seja solicitado por acionistas que possuem tal prerrogativa, realizar-se-á a eleição em separado dos membros prevista no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das S.A.; (ii) em seguida, será fixado o número de membros, respeitados os limites previstos no Estatuto Social e as disposições do Plano de Recuperação; (iii) logo após, será feita a eleição dos demais membros, em número equivalente ao aprovado na deliberação anterior a esta, de acordo com a eleição ou não de membros em separado; e (iv) por fim, será feita a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

*Conforme prevê a redação atual do art. 13 do Estatuto Social, o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5, e, no máximo, 7 membros, todos com mandato unificado de 1 ano, sendo permitida reeleições sucessivas. Nos termos do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, pelo menos 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser independentes, o que deverá ser declarado na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista nos parágrafos 4º e 5º do art. 141 da Lei nº 6.404/1976.

A cláusula 4.3 do Plano de Recuperação previu que os novos membros serão escolhidos e eleitos da seguinte forma: (i) um membro será livremente escolhido e eleito pelos acionistas controladores; (ii) dois membros serão escolhidos e eleitos pelos acionistas controladores dentre uma lista elaborada pela headhunter Korn Ferry, conforme detalhado abaixo e em estrito cumprimento à cláusula 4.3 do Plano de Recuperação; (iii) os dois outros membros poderão ser escolhidos e eleitos pelos acionistas minoritários da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/1976.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Adalberto Santos

Aprovar Rejeitar Abster-se

Antônio Salvador

Aprovar Rejeitar Abster-se

Augusto Cruz

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cypriano Camargo

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 11/12/2019

João Elek

Aprovar Rejeitar Abster-se

Jorge Saraiva Neto

Aprovar Rejeitar Abster-se

Renato Carvalho Franco

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Adalberto Santos [] %

Antônio Salvador [] %

Augusto Cruz [] %

Cypriano Camargo [] %

João Elek [] %

Jorge Saraiva Neto [] %

Renato Carvalho Franco [] %

Deliberação Simples

8. A Administração da Companhia propõe à AGE a aprovação de novo montante global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, para os exercícios sociais a serem encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2021, no valor de até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) por ano, não incluídos benefícios e encargos.

Do valor total de remuneração proposta para os Administradores da Companhia, até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por ano destinam-se à remuneração fixa anual do Conselho de Administração.

Do valor total de remuneração proposta para os Administradores da Companhia, até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano destinam-se à remuneração fixa anual da Diretoria Executiva e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por ano destinam-se à remuneração variável da Diretoria Executiva.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 11/12/2019

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____